



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 108-2017

EMPENHO: 388 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 19	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 03/02/2020	Data Sub-Empenho: 09/10/2020	Data Liquidação: 09/10/2020	Data Pagamento: 22/10/2020

FORNECEDOR			
Nome:	505 - LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA 07 DE SETEMBRO, 46	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Estado:
CNPJ:	13.124.116/0001-84	Insc. Estadual:	RG:
Conta Corrente:	66.666-1	Agência: 1130-4	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2046.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 - MAIS SAÚDE
Ação:	2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 010-2017PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 108-2017	1.194.933,48	250.000,00	944.933,48
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19). CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. SET/2020. NOTA FISCAL Nº 2020263.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	105.180,00	64.370,00	40.810,00

Data do Empenho: 03/02/2020	Data do Liquidação: 09/10/2020	Data do Pagamento: 22/10/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ##	Valor Bruto	64.370,00
---	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 64.370,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), proveniente desta nota. Em, 22/10/2020	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/10/2020
 ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10	 ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO Sec. de Finanças CPF : 012.396.575-60

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	164812	64.370,00

RECIBO
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 64.370,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.
Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . . - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 108-2017

EMPENHO: 388 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 19 Data do Sub-Empenho: 09/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 505 - LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 46 Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: Estado:
 CNPJ: 13.124.116/0001-84 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 68.886-1 Agência: 1130-4 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2046.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 03/02/2020

Unidade: 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0009 - MAIS SAÚDE
 Ação: 2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 010-2017PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 108-2017	1.184.933,48	250.000,00	944.933,48
Patrimônio:				

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19), CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. SET/2020. NOTA FISCAL Nº 2020263.

	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	83.910,00	64.370,00	19.540,00

Data do Empenho: 03/02/2020 Data do Liquidação: 09/10/2020

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
	## Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ##	64.370,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	64.370,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	05/10/2020	2020263	E			64.370,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33231100	LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕES	64.370,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 09/10/2020. JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF 927.703.985-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 09/10/2020, podendo efetuar o pagamento. ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10
---	--

2307769



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 108-2017

EMPENHO: 388 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 19	Data do Sub-Empenho: 09/10/2020	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR		Nome: 505 - LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 46		Cidade:		Complemento:	
Bairro: CENTRO		Estado:			
CNPJ: 13.124.116/0001-84		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 66.666-1		Agência: 1130-4		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 03/02/2020
Reduzido: 2046.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR		
Unidade: 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0009 - MAIS SAÚDE		
Ação: 2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS		
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 010-2017PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato: 108-2017	1.194.933,48	250.000,00	944.933,48
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19), CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. SET/2020. NOTA FISCAL Nº 2020263.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	83.910,00	64.370,00	19.540,00

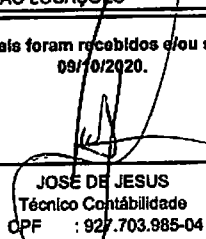
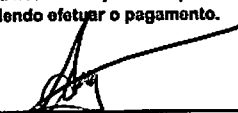
Data do Empenho: 03/02/2020	Data do Liquidação: 09/10/2020
-----------------------------	--------------------------------



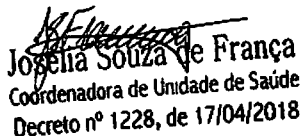
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		0,00
## Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ##		64.370,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	05/10/2020	2020263	E			64.370,00


DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231100	LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕES	64.370,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 09/10/2020.  JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 09/10/2020, podendo efetuar o pagamento.  ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10
---	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ Secretaria de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota: 2020263 Data da Competência: Outubro/2020 Data e Hora da Emissão: 05/10/2020 20:59:00 Código Verificação: C8814B444
	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 13.124.116/0001-84 Telefone:	Inscrição Municipal: 3121 Inscrição Estadual:	
Nome/Razão Social: LN SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO N° 46 BAIRRO CENTRO CIDADE: SANTALUZ - BA E-mail: EMPREENDIMENTOSLN@GMAIL.COM	Nome Fantasia: LN Serviços e Empreendimentos	
TOMADOR DE SERVIÇOS	CPF/CNPJ: 13.830.236/0001-05 Telefone:	Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA Endereço: RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 02 BAIRRO: JEREMIAS CIDADE: EUCLIDES DA CUNHA - BA CEP: 48500000 E-mail: saude@euclidesdacunha.ba.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19). CONFORME CONTRATO N° 108/2017. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. SEGUINDO BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO.	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE: <input type="checkbox"/> O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s); <input type="checkbox"/> O(s) Material(s) foi(ram) recebido(s); <input type="checkbox"/> A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s). em <u>05/10/2020</u> Assinatura </div>	 Joseliã Souza de França Coordenadora de Unidade de Saúde Decreto nº 1228, de 17/04/2018	

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 64.370,00

CNAE - 4923002 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 Item da Lista de Serviços - 16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

	VALOR SERVIÇOS: R\$ 64.370,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 64.370,00	ALÍQUOTA: 2%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 1.287,40	DESC. COND: R\$ 0,00
	VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 63.082,60	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Micro Empresário e Empresa de Pequeno Port(ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (2%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO EUCLIDES DA CUNHA - BA	LOCAL INCIDÊNCIA EUCLIDES DA CUNHA - BA	ISS Retido Sim
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %) - ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.830.236/0001-05					



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020

LOTE I - ANEXO I - VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	MARCA / MODELO	PLACA	QUANT. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
14.2	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Passelo Motor 1.0 Flex, c/05 portas, ar condicionado, com motorista e combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2012)	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	FIAT / SIENA EL	OKV2108	1	R\$ 3.850,00
15	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Passelo Motor 1.4 ou superior, c/05 portas, capacidade 07 passageiros, Km livre. (Mínimo 2010), sem motorista. Com combustível por conta da prefeitura.	LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / DOBLO ESSENCE	FUG6185	1	R\$ 4.180,00
17	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo passeio, motor 1.8 Flex ou superior, completo, c/ 05 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, com motorista e combustível por conta da prefeitura, Km livre, (mínimo 2016).	JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA	CHEVROLET / COBALT	PKG 3D35	1	R\$ 3.850,00
17.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo passeio, motor 1.8 Flex ou superior, completo, c/ 05 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, com motorista e combustível por conta da prefeitura, Km livre, (mínimo 2016).	NADISON SANTOS DE SOUZA	VW / GOL	DPX5790	1	R\$ 3.850,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, com capacidade para 16 pessoas, sem motorista e combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2013)	IDINEI CASTRO DOS SANTOS	FIAT / DUCATO	CZC1221	1	R\$ 7.460,00
25.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, com capacidade para 16 pessoas, sem motorista e combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2013)	IDINEI CASTRO DOS SANTOS	M.BENZ / SPRINTER	JQ13510	1	R\$ 7.460,00
26	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, completa, com capacidade mínima para 16 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, com combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2012)	SOL DOURADO C REP E TRANSPORTES LTDA	M.BENZ / 415 CDI SPRINTER	PKA1919	1	R\$ 7.460,00
SUB TOTAL MENSAL						R\$ 38.170,00

ANEXO II - PESADOS (SECRETARIA DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	MARCA / MODELO	PLACA	QUANT. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
10	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo micro ônibus, motor a óleo, ar condicionado, com capacidade para 30 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, combustível por conta da prefeitura, Km livre, (Mínimo 2014).	JOSÉ HELIO DE SOUZA	MARCOPOLO / VOLARE W9	BTB8970	1	R\$ 13.100,00
10.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo micro ônibus, motor a óleo, ar condicionado, com capacidade para 30 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, combustível por conta da prefeitura, Km livre, (Mínimo 2014).	WALTER DAS VIRGENS SILVA	MARCOPOLO / VOLARE W9	JSX2114	1	R\$ 13.100,00
SUB TOTAL MENSAL						R\$ 26.200,00

VALOR TOTAL (ANEXO I + ANEXO II)

(SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

R\$ 64.370,00

- Euclides da Cunha - BA, 05 de outubro de 2020.

LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 13.124.116/0001-84
MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
SÓCIO
RG: 0701805471

Joseia Souza de França
Coordenadora de Unidade de Saúde
Decreto nº 1228, de 17/04/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 261/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome LN Serviços de Transportes e Empreendimentos EIRELI		CPF/C.N.P.J 13.124.116/0001-84	C.G.A da Empresa 3121
Endereço: Rua 7 de Setembro 46			
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://santaluz.ba.gov.br>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
05/05/2020

Código de Controle da Certidão:

7296.261.20200505.S132.15486

Certidão Válida até:01/11/2020



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202869547

RAZÃO SOCIAL	
LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIREI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.413.172 - BAIXADO	13.124.116/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 13.124.116/0001-84 - LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Período: 01/01/2020 a 20/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
C3C9.954E.5000.B79C	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2020 17:26:33	06/09/2020	Válida Prorrogada até 04/01/2021		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Co
A3B7.C92E.4216.87AF	Positiva com efeitos de negativa	09/03/2020 09:06:24	05/09/2020	Válida Prorrogada até 03/01/2021		 (/Servicos/certidaointernet/PJ/C
AC45.D944.EFAD.0BD3	Positiva com efeitos de negativa	07/03/2020 10:12:23	03/09/2020	Válida Prorrogada até 01/01/2021		 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Con

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.124.116/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:33 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **C3C9.954E.5000.B79C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.124.116/0001-84

Certidão n°: 25376881/2020

Expedição: 06/10/2020, às 00:21:13

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.124.116/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.124.116/0001-84**Razão Social:** LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** R 7 DE SETEMBRO 46 CASA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020**Certificação Número:** 2020091903484413257327

Informação obtida em 06/10/2020 00:20:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 014727462113
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00501609776 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2016

NOME
JOAO PAULO SANTOS DA SILVA
MOTOR 310A10111139918

CPF / CNPJ 004.527.305-70 PLACA OKV2108

PLACA ANT / UF OKV2108/BA CHASSI BAP372110D6040689

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 005P/075CV/1000 CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BEGE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
***** PAGO 1*****
FALTA RVA. PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A 150038 ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES
AL PD RODUENS ADMINISTRADORA DE CO
Lúcia Enezy Barros Ferreira

LOCAL SUCLI DA CUNHA, BA Nº 19/11/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BA Nº 014727462113 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 1 DATA EMISSÃO 7/11/2016

VIA 1 CPF / CNPJ 004.527.305-70 PLACA OKV2108

RENAVAM 00501609776 MARCA / MODELO I/FIAT SIENA EL 1.0 FL

ANO FAB. 2012 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI BAP372110D6040689

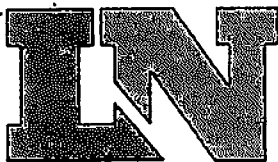
PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 19,63 DENATRAN (R\$) 2,07 CUSTO DO SEGURO (R\$) 20,70

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,17 TOTAL SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$) 45,72

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 10/07/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET/2016



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 004.527.305-70, residente na Rua Aristides Francisco dos Santos, Nº 286, Bairro Dengo, na cidade de Euclides Da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme preção presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **FIAT/SIENA EL**, Placa **OKV2108**, RENAVAL 501609776.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade civil contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.



LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 012408226564
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01016419322 RNTRC EXERCÍCIO 2017

NOME
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LT
DA ME

MOTOR 3700001122374

CPF/CNPJ 13.124.116/0001-84 PLACA FUG6185

PLACA ANT/UF FUG6185/SP CHASSI 9BD119609F1122374

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 ANO FAB 2014 ANO MOD 2015

CAP/POT/CIL 007P x 1.32CV/1800 CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	1º
			2º
			3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) (OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

SANTALUZ LOCAL DATA 25/08/2017

WESLEY GOMES BARRIOS PEREIRA
DIRETOR GERAL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BA Nº 012408226564 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 25/08/2017

VIA 01 CPF/CNPJ 13.124.116/0001-84 PLACA FUG6185

RENAVAM 01016419322 MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8

ANO FAB 2014 CAT. TARIF 01 Nº CHASSI 9BD119609F1122374

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,00	DETRAN (R\$) 0,00	CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00
----------------	-------------------	----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,00	IOF (R\$) 0,00	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 0,00
-----------------------------	----------------	--------------------------------------

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.003/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 015002581324
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UA 01 COD-RENAVAM 01107806031 RENTR C EXERCÍCIO 2019

NOME FRANCISCO REGHA DA SILVA
MOTOR 06N006250

OPF. CNPJ 135 633 095-04 PLACA PKG3035

PLACA INT / UF REG-10/5920HB/73496

ESPECIE/TPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO CHEVROLET/COBALT 18N LTZ ANO 2014 2017

CAP/ROT/CIL 1065P/111CV/1800 CATEGORIA ALUGUEL COM. PREDOMINANTE AZUL

COTA UNICA 12***** VENC. COTA UNICA 12*****

FAIXA IPVA 107150 PARCELAMENTO / COTAS 24*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,00 ID (R\$) 0,00 PREMIO TOTAL (R\$) 0,00

OBSERVAÇÕES

AL ED AMORE CREDITO
SUBCATEGORIA TAXI



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA**, portador do CPF 314.654.298-67, residente Rua 06 de Junho, Nº 43 ZZ, centro, na cidade de Euclides Da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **CHEVROLET/COBALT**, Placa **PKG3D35**, RENAVAL **1107836031**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a domingo.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 02 de janeiro de 2020.

LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP Nº 015560041576
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00768678099 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME
 MARIA JOSE DE ASSIS SOARES

CPE / CNPJ 00015532991839 PLACA DFX5790

PLACA ANT. / UF DFX5790 / SP CHASSI 9BWCA05X82P009173

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO VW/GOL 16V POWER ANO FAB 2001 ANO MOD 2002

CAP. / POT. / CIL 5L/1000 CC CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE CINZA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	FAIXA LVVA 115/580	PARCELAMENTO / COTAS	1ª ***** 2ª ***** 3ª *****
	COD. MUN. 581-2		

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) DPVAT PAGO IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
 SEM RESERVA

LOCAL RIBEIRÃO PIRES DATA 16/08/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
 Diretor Presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 015560041576 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 16/08/2019

VIA CPE / CNPJ 00015532991839 PLACA DFX5790

RENAVAM 00768678099 MARCA / MODELO VW/GOL 16V POWER

ANO FAB 2001 CAL TARE 01 CHASSI 9BWCA05X82P009173

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (RS) 5,40 DENATRAN (RS) 0,60 CUSTO DO SEGURO (RS) 6,00

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,06 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 15,21

VER INFORMATIVO PAGAMENTO COTA ÚNICA CASO PAGO INTEGRAL PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

DETRAN

CONTRAN



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E NADISON SANTOS DE SOUZA.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **NADISON SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF 447.765.078-70, residente no POVOADO JUNVO, S/N, ARIBICE, na cidade de Euclides da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **VW/GOL**, Placa **DFX5790**, RENAVAL **768678099**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de julho de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

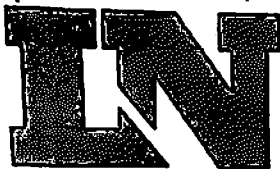
- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

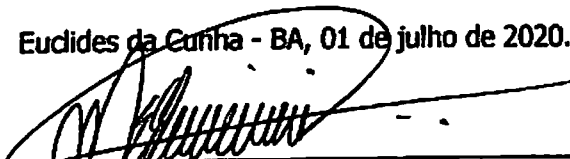
CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de julho de 2020.


LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

X *Nadison Santos de Souza*
NADISON SANTOS DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 01162720053B
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00988352923 RUTRC: 2018 EXERCÍCIO: 2018

NOME: EDLA MARCIA OLIVEIRA SILVA BRASI LEIRO

RENAVAM: 00988352923 PLACA: GZC1221

PLACA ANT./UF: 0261221/BA CHASSI: 930034644

ESTRUTURA: 035/INTERMEDIAR COMBUSTÍVEL: ETANOL

MARCA/MODELO: FIAT/ARGATO MINI BUSES ANO FAB: 07/07 ANO MOD: 07/07

CAP/POT/CIL: 016P/127CV/2000 CATEGORIA: 01/LIBREI COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA: 1 PAGO VENC./COTA ÚNICA: 1 07/07/2018

FAIXA I.P.V.A.: A PARCELAMENTO/COTAS: 3 07/07/2018

PREÇO TARIFÁRIO (R\$): 4044,06 IOF (R\$): PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$): PAGO DATA DE PAGAMENTO: 3/05/2018

OBSERVAÇÕES: AF - FD BANCO BRADESCO SA SUBCATEGORIA TRANSPORTE ESCOLAR

MONTE CARLOS

DATA: 3/05/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAQ. - SEGURO DPVAT

BA Nº 01162720053B BILHETE DE SEGURO DPVAT

EDLA MARCIA OLIVEIRA SILVA BRASI LEIRO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

RENAVAM: 00988352923 PLACA: GZC1221

MARCA/MODELO: FIAT/ARGATO MINI BUSES

ANO FAB: 07/07 ANO MOD: 07/07

CAP/POT/CIL: 016P/127CV/2000 CATEGORIA: 01/LIBREI COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA: 1 PAGO VENC./COTA ÚNICA: 1 07/07/2018

FAIXA I.P.V.A.: A PARCELAMENTO/COTAS: 3 07/07/2018

PREÇO TARIFÁRIO (R\$): 4044,06 IOF (R\$): PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$): PAGO DATA DE PAGAMENTO: 3/05/2018

OBSERVAÇÕES: AF - FD BANCO BRADESCO SA SUBCATEGORIA TRANSPORTE ESCOLAR

MONTE CARLOS

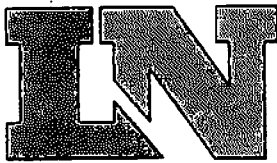
DATA: 3/05/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.243.609/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JUN 2014



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E IDINEI CASTRO DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **IDINEI CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 002.820.085-35, residente Travessa Jardim Brasil LD ESQ, Nº 38, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Euclides Da Cunha – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme preção presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **FIAT/DUCATO**, Placa **CZC1221**, RENAVAM **988352923**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 4.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.


LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE


IDINEI CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 013344709398
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00864026234 R.N.T.R.C.: PLACA: JG13510 EXERCÍCIO: 2016

NOME: IDINEI CASTRO DOS SANTOS
MOTOR: 6110150U9045056

CPF/CNPJ: 002.820.085-35 PLACA: JG13510

PLACA ANT./UF: JG13510/BA Nº CHASSI: BAC9036725A931793

ESPÉCIE TIPO: PAS/MICROONIB. COMBUSTÍVEL: D) ESP

MARCA/MODELO: I/M BENZ313CDI SPRINTERM ANO FAB: 2005 ANO MOD: 2005

CAP/POT/CIL: 016F/139CV/1584 CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA: 412221 VENC. COTA ÚNICA: 1º VENC / COTAS: 2º 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 6/03

OBSERVAÇÕES: MODELO SUBNÚMERO: 6110150U9045056
LUCKY GOMES BARROS PEREIRA
DIRETOR GERAL

DATA: 6.03.2017

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BA Nº 013344709398 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 16/03/2017

VIA: 01 CPF/CNPJ: 002.820.085-35 PLACA: JG13510

RENAVAM: 00864026234 MARCA/MODELO: I/M BENZ313CDI SPRINTERM

ANO FAB: 2005 CAT. IRRF: 03 Nº CHASSI: BAC9036725A931793

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$): 58,20 DENATRAM (R\$): 6,46 CUSTO DO SEGURO (R\$): 64,68

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,51 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 134,00

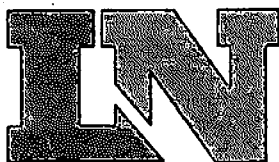
PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 26/12/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DETRAN

CONTRAN

04/01/2017



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E IDINEI CASTRO DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **IDINEI CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 002.820.085-35, residente Travessa Jardim Brasil LD ESQ, Nº 38, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Euclides Da Cunha – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme preção presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **I/M.BENZ SPRINTER**, Placa **JQI 3510**, RENAVAL **864026234**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 4.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.



LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE



IDINEI CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E SOL DOURADO COMERCIO,
REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES
EIRELI.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.962.077/0001-69, com sede na AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, Nº 32, na cidade de CONCEICAO DO COITE – BA, neste ato representada pelo Sr. RENATO FERREIRA DA SILVA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme preção presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veiculo Tipo **I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER**, Placa **PKA 1919**, RENAVAL **1092471585**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 6.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.

LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

1 DETRAN - BA Nº 012963820129
4 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

2 VIA: 01 COD. RENAVAM: 00198681925 RNTRC: EXERCICIO: 2017

0 NOME: JOSE HELIO DE SOUZA

1 MOTOR: D1A038622

0

9 CPF/CNPJ: 095.563.545-49 PLACA: BTB8970

5 PLACA ANT/UF: BTB8970/BA CHASSI: 93PB40E3PAC032327

3 ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 027P/150CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

I COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: 1º VENC/COTAS: ** ** *

P FADXA LPVA: PARCELAMENTO/COTAS: 2º ** ** *

A ** ** * PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO: PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: EST. REC. CIV. FÉLIX DE SOUZA BA DATA: 25/05/2017

EUCLIDES DA CUNHA - BA

ELETRONICO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MORTUAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORIS DE VIAS TERRESTRES EM PORÇAO CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO DPVAT

BA Nº 012963820129 BILHETE DE SEGURO DPVA

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO B8970 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO: 2017 DATA EMISSÃO: 25/05/2017

VIA: 01 CPF / CNPJ: 095.563.545-49 PLACA: BTB8970

RENAVAM: 00198681925 MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON

ANO FAB: 2010 CAT. IVEP: 03 Nº CHASSI: 93PB40E3PAC032327

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 0,00 DENATRAN (R\$): 0,00 CUSTO DO SEGURO (R\$): 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$): 0,00 IOF (R\$): 0,00 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$): 0,00

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JUL-2016



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA E JOSÉ HELIO DE SOUZA.**

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **JOSÉ HELIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 095.563.545-49, residente na Praça da Bandeira, Nº 162, centro, na cidade de Euclides Da Cunha – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme preção presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veiculo Tipo **MARCOPOLO/VOLARE W9 ON**, Placa **BTB8970**, RENAVAL **198681925**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 10.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.


CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.


LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE


JOSÉ HÉLIO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº **011559449670**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: **01** CPF RENAVAM: **00191458180** RNTRE: **0** EXERCÍCIO: **2017**

NOME: **BANCO ITAULEASING S A**

MOTOR: **D1A094882**

CPF / CNPJ: **49.925.225/0001-48** PLACA: **JSX2114**

PLACA ANT / UP: PLACA CHASSI: **93PB40E3PAC081385**

TIPO DE VEÍCULO: **PAS/ONIBUS** COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **MARCOPOLO/VOLARE W9 ON** ANO FAB: **2009** ANO MOD: **2010**

CAP. POT / CL: **082CV/150CV** CATEGORIA: **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE: **PRATA**

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. / COTA ÚNICA

I *****	PAGO	1 *****
P *****	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****
V *****		3 *****
A *****		

PAGAMENTO: **PAGO**

PREMIO TARIFARIO (R\$): **45,49** DESPESAS (R\$): **5,05** CUSTO DO SEGURO (R\$): **58,56**

CUSTO DO BILHETE (R\$): **4,15** ICV (R\$): **0,40** PRELIMINAR (R\$): **251,83**

QUESTAVAC08

ARREN WALTER TRANSPORTES E TURISMO

Luís Carlos
LÚIS CARLOS ARREN WALTER
DIRETOR GERAL

CONCEICAO COITE, BA DATA: **28/04/2017**

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU IIAO - SEGURO DPVAT

BA Nº 011559449670 BILHETE DE SEGURO DPVAT

J39

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: **2017** DATA EMISSÃO: **28/04/2017**

VIA: **01** CPF / CNPJ: **49.925.225/0001-48** PLACA: **JSX2114**

RENAVAM: **00191458180** MARCA / MODELO: **MARCOPOLO/VOLARE W9 ON**

ANO FAB: **2009** ANO MOD: **08** Nº CHASSI: **93PB40E3PAC081385**

PRÊMIO TARIFÁRIO

PMS (R\$) 45,49	DESPESAS (R\$) 5,05	CUSTO DO SEGURO (R\$) 58,56
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	ICV (R\$) 0,40	PRELIMINAR (R\$) 251,83
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	08/09/2017

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.605/0001-04
www.seguroadoralider.com.br



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E WALTER DAS VIRGENS SILVA.

CONTRATANTE: A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio **MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

CONTRATADO: Sr(a) **WALTER DAS VIRGENS SILVA**, portador do CPF 601.991.305-82, residente na Praça Do Mercado, Nº 17, 1º ANDAR, centro, na cidade de Conceição Do Coité – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

[
CLÁUSULA 1ª DO OBJETO – O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO - Veículo Tipo **MARCOPOLO/VOLARE W9 ON**, Placa **JSX2114**, RENAVAL **191458180**.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

- a) O veículo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vítimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.124.116/0001-84

CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 10.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.

LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

WALTER DAS VIRGENS SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 108/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA E PELA EMPRESA LN SERVIÇO DE TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA. VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.698.744/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, CEP. 48.500 - 000. Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ 13.698.744/0001-80, Euclides da Cunha - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIANO P. DAMASCENO E SANTOS**

CONTRATADA: LN SERVIÇO DE TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 46, casa, Centro, Santa Luz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.124.116-0001-84, neste ato, representado pela Sr. Marcio Evangelista de Oliveira, portadora do RG de nº. 07018054 71 SSP/BA e CPF nº 806.655.195-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 108/2017 proveniente do Pregão Presencial de nº 0X010/2017 e Processo Administrativo 108/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato 108/2017 firmado entre as partes, dia 19 de Abril de 2017 tendo sido prorrogado através do aditivo de Prazo nº 1 que vigorava de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e Aditivo de prazo nº 2 que vigorava de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda). Após este termo aditivo o contrato passará a valer do dia 27 de Dezembro de 2019 a 27 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

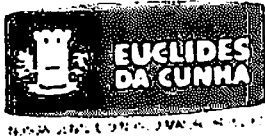
2.1 - Órgão: 02.02; 03.04; 04.05; 05.06; 06.09; 07.10; 08.14; 09.18

Projeto Atividade: 2001; 2006; 2008; 2011; 2029; 2051; 2068 e 2075

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
CEP 48.500 - 000. Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698 774/0001-80

25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 108/2017

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato de N° 108/2017, com a empresa LN SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 7 de Setembro, n° 46, casa, Centro, Santa Luz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.124.116/000184, para fins de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Euclides da Cunha, 27 de Dezembro de 2019.

Luciano P. D e Santos.
LUCIANO P. DAMASCENO E SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Em 27 de Dezembro de 2019
Assinatura F. de Santos Junior
11.12.2019



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3201/006/00624082-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	13.830.236/0001-05

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1130/00000066666-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ Destinatário:	13.124.116/0001-84
Valor:	R\$ 128.740,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO PREST SERVICOS
Histórico:	TED

Data de Débito:	22/10/2020
Data da Operação:	22/10/2020
Código da Operação:	00164812
Chave de Segurança:	6A5Q9EFNXCVP1YGP
Operação realizada com sucesso.	